

**REQUERIMENTO Nº ,DE 2011 - CCJ**

"requer a realização de audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 98 de 2011."

Requeiro, nos termos do Art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública desta Comissão para a instrução do PLC nº 98 de 2011, que "*Institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências*", com a presença dos seguintes convidados:

- Deputada Manuela D' Ávila (PCdoB/RS), relatora do Estatuto da Juventude na Câmara dos Deputados;
- Severine Macedo – Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República;
- Gabriel Medina – Presidente do Conselho Nacional de Juventude;
- Daniel Iliescu – Presidente da União Nacional dos Estudantes;
- Luiz Inácio Silva da Rocha – Coordenação do Fórum Nacional da Juventude Negra;
- Representante do GAP – Grupo de Ação Parlamentar pró Música.

Tendo em vista a previsão de votação da matéria nesta Comissão para o dia 23 de novembro de 2011, sugiro que esta audiência se realize no dia 22 de novembro de 2011.

**JUSTIFICATIVA**

A aprovação do Estatuto da Juventude na Câmara dos Deputados marca um importante avanço na constituição de um sistema nacional de políticas públicas voltadas a este setor social. Segundo dados da projeção populacional do IBGE, em 2007 os jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos somavam 50,2 milhões de pessoas, o que correspondia a 26,4 da população total. Em 2012, a projeção é que o número de jovens chegue a 51,3 milhões. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE) de 2007, 30% dos jovens podem ser considerados pobres, pois vivem em famílias com renda domiciliar *per capita* de até meio salário

mínimo. Porém, apenas 15,7% são oriundos de famílias com renda domiciliar *per capita* superior a dois salários mínimos.

Nos últimos anos, o debate sobre a necessidade de criação de um campo especial de políticas públicas destinadas à juventude se intensificou no Brasil. Foi criada a Secretaria Nacional de Juventude, ligada à Presidência da República, o Conselho Nacional de Juventude e a Comissão Especial de Políticas Públicas de Juventude, na Câmara dos Deputados. Nesta última foi elaborado o Plano Nacional de Juventude (PNJ) através do Projeto de Lei 4530/04.

Com efeito, observamos que está presente nas políticas públicas de juventude um esforço para a criação de uma rede de iniciativas que possam responder às especificidades deste setor. Neste contexto, o Estatuto da Juventude, em discussão no Senado Federal, cumpre um papel indispensável para formalizar e normatizar estas políticas.

Indispensável, portanto, é ouvir as entidades e movimentos vinculados à juventude, com vistas a aperfeiçoar o Estatuto e avançar no sentido de responder às necessidades dos jovens brasileiros.

Sala da Comissão,

**Senador Randolfe Rodrigues**

**PSOL/AP**